ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 6771/85, de 21 de Junho de 1985

Dispõe sobre a autorização ao chefe do Poder Executivo de Marabá para celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (E B T U), no valor de Cr$ 180.250.000, para execução de obras de infra-estrutura urbana na Sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (E B T U), no valor total de Cr$ 180.250.000 (Cento e Oitenta Milhões, Duzentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), sendo o aporte de recursos á título reembolsável no valor de 63.090.000 (Sessenta e três milhões e noventa mil Cruzeiros).

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Marabá poderá usar dos recursos oriundos do Imposto de Circulação de Mercadoria (I C M), em caso de necessidade para garantir sua participação no convênio com a E B T U, com descontos parcelados, de acordo com as normas do instrumento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 1985.

Manoel Alves Ferreira

Prefeito Municipal, em exercício